



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.174 / 89 de 09 de Março de 1.989.

DAR O NOME O COLÉGIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

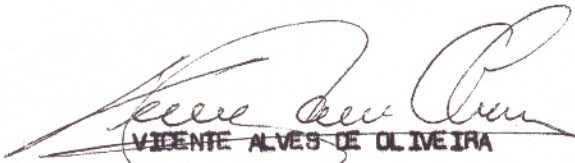
A Câmara Municipal de Porto Nacional-To., aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O atual Colégio Três Irmãos Santillo e, Manoel Florêncio da Silva, situados na Fazenda São João, neste município, terá o seguinte nome:

Colégio Marcos Freire.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias / do mês de Março de um mil novecentos e oitenta e nove.


VIDENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Reg. às fls. 199 v Livro 08